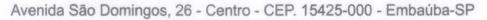


Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br





LEI Nº 1276 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1° Fica concedido auxílios e subvenções em atendimento a Legislação Vigente, destinados às Associações/Entidades abaixo especificadas:

> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA/SP - APAE CNPJ - Nº 47.079.827/0001-04 DESTINAÇÃO: Manutenção do Setor VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI/SP - APAE CNPJ - Nº 07.060.891/0001-10 DESTINAÇÃO: Manutenção do Setor VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

- Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com as Associações/Entidades descritas no Artigo 1º da presente Lei, nos termos da Legislação Vigente.
- Artigo 3° A prestação de contas deverá ser encaminhada pela Beneficiária à Contadoria da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da Legislação Vigente.
- Artigo 4º A abertura das despesas mencionadas nesta Lei, esta fundamentada na Lei Municipal nº 1247 de 23 de setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei Municipal nº 1257 de 09 de dezembro de 2021 (que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA).
- Artigo 5° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 19 de abril de 2022.

cino Pinheiro da Silva Prefeito Municipal